Atenção: Este formulário é apenas aplicável ao aviso de candidatura nº 1 que decorre de 29 de Agosto a 29 de Setembro. Após essa data aparece uma notificação no ficheiro no campo reservado à validação da entrada da candidatura que efetivamente inutiliza o formulário.

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA REGISTO DE RECEÇÃO DA CANDIDATURA - (Reservado à ETL do GAL ACAPORAMA) REGISTO DE ENTRADA: REGISTO DE DIGITALIZAÇÃO FORMULÁRIO INVÁLIDO!!!!!!, CONTACTE A ETL DO GAL 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

ID do	Nome do Campo do Formulário	Critérios de validação no formulário	Correspondência e validações adicionais em sede de analise documental
Campo		de candidatura	
1.	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA		
1.1	Nome ou Denominação Social:	Preenchimento obrigatório	
1.2	NIF / NIPC	Preenchimento obrigatório	Validar o NIF e o CAE da atividade desenvolvida, dados dos gerentes quer na declaração de inicio de atividade, quer nos seguintes sites: • http://www.sicae.pt/Consulta.aspx • https://publicacoes.mj.pt/pesquisa.aspx Esta situação é valida apenas para entidades coletivas. Para entidade singulares o site do INE permite a consulta dos dados, no entanto, o site adequado para o efeito é o site das finanças: • http://webinq.ine.pt/public/pages/queryCae • https://www.portaldasfinancas.gov.pt/pt/home.action













Modelo de formulário - Ação 19.2.2- Apoio aos serviços básicos para a população rural
Sub-Ação: i) Reforço dos serviços básicos para populações rurais

O NIF pode pertencer a uma de várias gamas de números, definidas pelos dígitos iniciais, com as seguintes interpretações:

- 1 a 3: Pessoa singular, o 3 ainda não está atribuido;
- 45: Pessoa singular. Os algarismos iniciais "45" correspondem aos cidadãos não residentes que apenas obtenham em território português rendimentos sujeitos a retenção na fonte a título definitivo.
- 5: pessoa coletiva obrigada a registo no Registo Nacional de Pessoas Coletivas;
- 6: Organismo da Administração Pública Central, Regional ou Local;
- 70, 74 e 75: Herança Indivisa, em que o autor da sucessão não era empresário individual, ou Herança Indivisa em que o cônjuge sobrevivo tem rendimentos comerciais;
- 71: Não residentes coletivos sujeitos a retenção na fonte a título definitivo.
- 72: Fundos de investimento.
- 77: Atribuição Oficiosa de NIF de sujeito passivo (entidades que não requerem NIF junto do RNPC).
- 79: Regime exceptional Expo 98.
- 8: "empresário em nome individual" (deixou de ser utilizado, já não é válido);
- 90 e 91: Condomínios, Sociedade Irregulares, Heranças Indivisas cujo autor da sucessão era empresário individual.
- 98: Não residentes sem estabelecimento estável.
- 99: Sociedades civis sem personalidade jurídica.

O nono e último dígito é o dígito de controlo. É calculado utilizando o algoritmo módulo 11.

Módulo 11:

O NIF tem 9 dígitos, sendo o último o digito de controlo. Para ser calculado o











			 digito de controlo: Multiplique o 8.º dígito por 2, o 7.º dígito por 3, o 6.º dígito por 4, o 5.º dígito por 5, o 4.º dígito por 6, o 3.º dígito por 7, o 2.º dígito por 8, e o 1.º digito por 9 Adicione os resultados Calcule o Módulo 11 do resultado, isto é, o resto da divisão do número por 11. Se o resto for 0 ou 1, o dígito de controle será 0 Se for outro algarismo x, o dígito de controle será o resultado de 11 - x
1.3	NIFAP	Preenchimento obrigatório, se existir.	Validar os dados apresentado na última versão submetida do IB. Se o proponente não tiver NIFAP, criar de acordo com as regras indicadas no manual de procedimentos.
1.4	Tipo de entidade Opções (Selecção única): 1. Autarquias Locais 2. Instituições particulares de solidariedade social 3. Organizações não governamentais 4. Entidades integradas em parcerias públicoprivadas 5. Entidades privadas sem fins lucrativos 6. Entidades públicas que tenham competência de gestão do respetivo património rural ou natural.	Preenchimento obrigatório.	 Documentos: Titulo válido de propriedade local de investimento. Declarações de inicio de atividade. Cartão do cidadão dos gestores, proponente e/ou responsável pela operação. Estatutos/Lei orgânica (entidades públicas) Ata de tomada de posse/Ato de Nomeação/Ata de instalação
2.	Beneficiário colectivo		
2.1	Matrícula nº	Preenchimento obrigatório	Validar a informação constante no formulário, confrontando com os
2.2	Código de certidão permanente	Preenchimento obrigatório para entidade com fins lucrativos	documentos entregues, atualizar o IB se necessário.
2.3	Conservatória do Registo	Preenchimento obrigatório	
2.4	Nº INSS	Preenchimento obrigatório	
2.5	Data de constituição	Preenchimento obrigatório	
2.6	Data de início de actividade	Preenchimento obrigatório	
2.7	Média de idades dos sócios gerentes		













2.8	Cod. NICP		
4	Sede Fiscal		
4.1	Morada	Preenchimento obrigatório	Confrontar com IB, declaração de inicio/alteração de atividade.
4.2	Concelho/Freguesia	Preenchimento obrigatório	Confrontar com IB, declaração de inicio/alteração de atividade. O beneficiário terá de estar sediado na zona de intervenção da ACAPORAMA.
4.3	C. Postal	Preenchimento obrigatório	Validar o código postal no site dos CTT e na informação constante no IB e na declaração de inicio/alteração de atividade.
5	Contactos		
5.1.	Telefone		
5.2.	Fax		
5.3.	Telemóvel	Preenchimento obrigatório	
5.4.	Email	Preenchimento obrigatório	Validar email do beneficiário, enviado o email com o registo do pedido de apoio. Verificar se é o email registado no IB.
5.5.	Site		Verificar a página da web do beneficiário.
6.	Interlocutores do projeto		
	Entidade beneficiária		
6.1	Nome	Preenchimento obrigatório	
6.2	Cargo ou Função	Preenchimento obrigatório	
6.3	Telefone/Telemóvel		
6.4	Fax		
6.5	Email	Preenchimento obrigatório	Validar email do beneficiário, enviado o email a solicitar a confirmação.
	Responsável pelo projeto na entidade consultora		
6.6	Nome ou denominação da entidade consultora		
6.7	Nome		
6.8	Cargo/função		
6.9	Telefone/Telemóvel		
6.10	Fax		
6.11	Email		
7.	QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO do Responsável Candidatura		
7.1	Nível de qualificação (Escolha de 1 a 8)	Preenchimento obrigatório	Verificar curriculo do responsável técnico.
7.2	Experiência tecnica na área de investimento em causa.	Preenchimento obrigatório	Verificar curriculo do responsável técnico.
7.3	Identifique eventuais necessidades de formação	Preenchimento obrigatório	Verificar curriculo do responsável técnico e a coerencia da experiencia













	na área do pedido de apoio em causa		apresentada com a atividade a desenvolver.
8.	Actividades Económicas		
8.1	Breve resumo do histórico da entidade promotora e atividade desenvolvida.	Preenchimento obrigatório se exitir histórico.	Validar a informação de acordo a declaração da repartição de finanças em relação da atividade fiscal do beneficiário (inicio de atividade/alteração de atividade).
8.2	A entidade tem histórico de atividade? (Sim/Não)	Preenchimento obrigatório	Validar a informação de acordo a declaração da repartição de finanças em relação da atividade fiscal do beneficiário (inicio de atividade/alteração de atividade).
8.3	Sítuação perante o IVA: Sujeito Passivo de IVA/ Sujeito Isento de IVA/ Não se Aplica	Preenchimento obrigatório	Validar a informação de acordo a declaração da repartição de finanças em relação da atividade fiscal do beneficiário (inicio de atividade/alteração de atividade).
8.4	CAE(Código- Designação) / Percentagem (%) (segundo o volume de negocios)	Preenchimento obrigatório	Validar a informação constante no modelo 22, IES e ou balanço/demonstração de resultados os valores indicados no formulário.
8.5	Receitas 8.5.1.Quotizações 8.5.2.Subssídios 8.5.3.Donativos 8.5.4.Outras origens	Preenchimento obrigatórios se existir histórico.	Balanço e DR e relatório de contas do ano N-1 e N-2. Balancete razão mais recente. Documentos: Balanço e demonstração de resultados dos anos n-1 e n-2. Balancete razão mais recente.
8.6.	Despesas 8.6.1.Pessoal 8.6.2.Funcionamento 8.6.3.Específicos de Atividades 8.6.4.Outros custos	Preenchimento obrigatórios se existir histórico.	
8.7.	Outros indicadores relativos às atividades sem fins lucrativos. Preencher para o ano N-1 e N-2 • 8.7.1. Número de Associados • 8.7.2.Beneficiários • 8.5.3.Utentes • 8.5.4.Outros	Preenchimento obrigatórios se existir histórico.	Solicitar a lista detalhada dos serviços desenvolvidos, nome dos utentes e morada. Lista de sócios no caso de entidades associativas sem fins lucrativos.













8.8	Valências prestadas pelas entidades na Área Social Serviços de Apoio à Infância Centros de atividades ocupacionais Centro de dia Lar de idosos Serviços itinerantes de apoio social Serviço de apoio a novos residentes Serviço de apoio domiciliario Outras relevantes		Verificar plano e orçamento do ano N e relatorios de contas N-1 e N-2. Protocolo funcionais com entidades públicas para o desenvolvido da atividade.
9.	CARACTERIZAÇÃO DA ACTIVIDADE DESENVOLVII	DA	
9.1	Designação do Projeto	Preenchimento obrigatório.	Nome a associar à operação. Deverá corresponder à atividade prevista ou desenvolvida e evitar referencias simples aos investimentos a realizar ou ao nome do promotor.
9.2	Natureza da Operação Lista de escolha simples (listar apenas a principal) Opções: Espaços intergeracionais, espaços TIC, bibliotecas, oficinas de trabalho e formação e centros ocupacionais e de orientação destinados a pessoas portadoras de deficiência Serviços de apoio infantil; Assistência domiciliária a idosos e pessoas portadoras de deficiência e serviços itinerantes de apoio social, de acordo com a divisão 88 e subclasse 88990 da CAE, bem como, equipamentos de apoio social; Serviços de atividades de tempos livres que promovam a divulgação de modos	Preenchimento obrigatório. Deverá ser selecionada pelo menos uma das opções.	O beneficiário seleciona pelo menos uma das actividades que podem visar a operação. As operações podem, no entanto, visar um ou mais criterios de enquadramento. O enquadramento da operação deverá ser apresentado com o maior detalhe possível na memória descritiva da operação, ter em atenção que a o aviso de candidatura pode ser mais restitivo em termos do enquadramento das atividades a visar pela operação. Enquadramento da Operação (Portaria nº 233/2016, artigo 15º, 2º). (listar apenas as que estão previstas no aviso de candidatura)













	 particulares ou artesanais de produção e dos saberes tradicionais; Construção de infraestruturas de pequena escala que possibilitem o acesso universal a edifícios afetos a serviços básicos para a comunidade rural; 		
9.3	Descrição do projeto	Preenchimento obrigatório.	Sumário da memória descritiva, apresentando a justificação do investimento, os meios previstos para alcançar os objectivos operacionais da entidade, a pertinência dos investimentos e de como os mesmos contribuem para a atividade da entidade.
9.4	Sectores de Atividade Abrangidos pelo Projeto (CAE). Lista das CAE do projecto considerando a situação antes e pós projecto. Tabela: CAE's associadas ao projecto e a afetação e a previsão da % de receitas da entidade.	Preenchimento obrigatório. Deve incluir pelo menos um dos CAE's previstos para o enquadramento das operações.	Aquando da publicação do aviso de candidatura serão publicados os CAE admíssiveis para esta ação. Atenção ao enquadramento apresentado , usar o manual de enquadramento do INE.
9.5	Principais estabelecimentos da Entidade beneficiária Abrangidos pelo Projeto. Tabela: Indicação da Freguesia/Utilização/geolocalização	Preenchimento obrigatório.	Indicar pelo menos o estabelecimento correspondente à sede. Documentos: • Título válido de propriedade/exploração agricola local de investimento.
9.6 9.7 9.8 9.9	Data Prevista para o Início dos Investimentos Data Prevista para o Fim dos Investimentos Ano Cruzeiro Ano de Termo da Operação	Preenchimento obrigatório Calendarização do investimento	As datas apresentadas deverão ser compatíveis com o quadro do plano de investimentos.
9.10	NIB	Preenchimento obrigatório	Anexar o comprovativo do NIB da operação e se necessário, atualizar o IB.
10.1	Objetivos da operação	Preenchimento obrigatório	Indicar pelo menos 1 objectivo relevante que a operação permita cumprir e indicar pelo menos um valor mensurável associado ao cumprimento dos













			mesmo. Por exemplo: Aumentar em 100 utentes para as atividades previstas.
10.2	População abrangida pelos serviços	Preenchimento obrigatório	Quais os concelhos/freguesias abrangidas pela operação, qual é o publico- alvo (jovens, idosos, população marginalizada, ets). Indicar o número previsto de pessoas. No caso de aumento da abrangencia da operação quantificar o aumento.
11.1	Caracterização socio-economica e enquadramento dos serviços a desenvolver e/ou a criar.	Preenchimento obrigatório. Poderá remeter para a memória descritiva.	Quais são os público-alvos? Qual a estratégia de agriação dos utentes? Qual é o aspecto diferenciador do serviço? Qual é a proposta de valor e quais são os recursos-chave? É necessário alterar e implementar novas tecnologias ou processos? Existem serviços de apoio que sejam concorrentes diretos e os mesmos estão sediados na freguesia? Quais são as principais motivações para o publico-alvo?
11.2	Impacto da operação na actividade desenvolvida e/ou a criar.	Preenchimento obrigatório. Poderá remeter para a memória descritiva.	Identificar os fatores de complementariedade com as atividades já desenvolvidas pelo promotor e de quais os aspectos inovadores do projeto. A inovação é a implementação de um produto (bem ou serviço), processo ou método de marketing novo ou significativamente melhorado ou um novo método organizacional em práticas de negócio, local de trabalho ou relações externas.
11.3	Impacto da operação no território.	Preenchimento obrigatório. Poderá remeter para a memória descritiva.	Que impacto terá a alteração da atividade no território? Existe uma estratégia integrada de para o serviço de apoio que passe pela colaboração de vários operadores economicos locais? Criará um foco de atractividade que poderá ser aproveitado por outros operadores económicos locais?
11.4	Contributos para a valorização ambiental e/ou eficiência energética.	Preenchimento obrigatório.	Identificar e se possível quantificar as vantagens da valorização ambiental e eficiência energética no âmbito da atividade proposta e/ou a implementar com a candidatura.
11.5	Existe um protocolo ou parceria formalizada com outras entidades?	Preenchimento obrigatório. Sim/Não	
11.6	Nível de cobertura geográfica do serviço O projecto prevê a utilização de materiais, produtos e serviços de fornecedores de base local?	Preenchimento obrigatório. Preenchimento obrigatório. Poderá remeter para a memória descritiva.	Indicar quais os principais matérias-primas/produtos acabados/serviços a adquir no mercado local ou junto de produtores de base local, apresentando a estratégia e plano de valorização da utilização de produtos locais no desenvolvimento da operação. Pertende solicitar algum tipo de certificação dos produtos/serviços a













			desenvolver?
11.7	Descrever a complementariedade prevista na	Preenchimento obrigatório.	Se existir uma estratégia de cooperação formalizada, indicar as
	formalização das parcerias e outras actividades	Poderá remeter para a memória	responsabilidades e objectivos previstos para cada parceiro e qual a
	socio-económicas.	descritiva.	capacidade dos mesmos de cumprimento dos mesmos no âmbito do projecto
			(existe a necessidade de formação?).
			Documentos:
			Protocolo de cooperação.
11.8	Informações complementares		
12	POSTOS DE TRABALHO ACTUAIS E A CRIAR		
12.1	Nº de Postos de trabalho líquidos a criar pela	Preenchimento obrigatório.	Considera-se «Criação líquida de postos de trabalho» a diferença positiva,
	operação.		entre o número de contratações associadas à operação e o número de saídas
			de trabalhadores. Essa situação é aferida e validade pelos mapas de pessoal e declarações SS.
			decidiações 55.
			Pode não existir a criação liquida de postos de trabalho nesta acção visto a
			operação poder corresponder apenas a um aumento de pelo menos 25% de
			UTA.
12.2	Identificação dos recursos humanos existentes	Preenchimento obrigatório.	Deverá ser validado o nº de horas de trabalho médio anual de cada
	e a criar.		funcionário antes do projeto e após projeto.
		Deve ser preenchido uma linha por	
	Tabela: Por cada funcionário existente e a	funcionário, apresentando em	Para esse efeito é analisado o mapa de pessoal e declarações obrigatórias da
	contratar identificar:	particular a % de tempo anual médio	segurança social (se existirem) à data da submissão da candidatura.
		afeta à operação. No caso de recurso	O proponente deve detalhar no estudo economico a evolução prevista de
	Área Funcional Title Control Title Control	humanos a contratar, deverá ser assinalado a 0 o nº de horas anuais	afetação dos recursos humanos no âmbito da operação por ano e os custos associados.
	Tipo de Contrato Négal de gualificação	de trabalho pré-candidatura.	associados.
	Nível de qualificação Nível de tempo afete à energação	de trabanio pre-candidatura.	Nota: Deverá ser prestada particular atenção aos elementos previstos na
	 % de tempo afeto à operação Nº de horas anuais de trabalho pré- 	O formulário permite algum grau de	memória descritiva de modo a verificar a razoabilidade dos critérios de
	projeto	validação, não permintido que sejam	imputação de recursos humanos à operação e a calendarização das metas
	 Nº de horas anuais pós-projeto. 	ultrapassadas as 2200 horas anuais	contratualizadas.
	W- de fioras affidais pos projeto.	médias por funcionário.	
			Esta medida não prevê a criação de postos de trabalho.
		Em função dos dados preenchidos é	
		possivel proceder ao cálculo do nº	













		de UTA's para a atividade prevista.	
13.3	Identificação do pessoal afeto ao projeto e	Preenchimento obrigatório.	Verificar o curriculo do responsável técnico pela operação, confrontar com o
	eventuais necessidades de formação.		nível de formação dos funcionários em relação às necessidades técnicas de
			desenvolvimento da operação.

Plano de Investimentos

ID do Campo	Nome do Campo do Formulário	Critérios de validação no formulário de candidatura	Correspondência e validações adicionais em sede de analise documental
	Nome do Campo do Formulário Detalhe dos investimentos e classificação dos mesmos. Tabela com os seguintes elementos: Nº do documento (orçamento/factura pro-forma) Identificação do Fornecedor (NIF). Rúbrica de orçamento Classificação das rubricas das despesas elegíveis (Anexo I) Descritivo (colocar a informação colocada na proposta do fornecedor, fazendo referência completa aos itens de detalhe)		Validação da informação dos fornecedores, nomadamente se o mesmo está registado no portal do INE e se o CAE corresponde à atividade a desenvolver. Validação do CAE correspondente, validação no Portal do INCI o alvará do fornecedor para o tipo de trabalhos (https://www.impic.pt/impic/). Verificar a informação de constituição e gestão do fornecedor: • https://publicacoes.mj.pt/pesquisa.aspx Em sede de analise será verificada a razoabilidade dos custos propostos, mediante consulta independente do mercado, ou recurso a tabelas de preços de refência a disponibilizar pela autoridade de gestão e/ou compilhada pela ETL.
	 Quantidades Unidades Preço Unitário Taxa de IVA aplicável Valor a imputar/considerar elegível na candidatura Observações Data previsional da despesa 		 Consulta de mercado a pelo menos 3 operadores económicos diferentes, as propostas terão de ter carateristicas equivalentes. Orçamento e/ou factura pro-forma detalhando as especificações técnicas relevantes, marca, trabalhos a desenvolver detalhado ao máximo. No caso de obras de construção civil, anexar a planta do projecto identificado todas as intervenções previstas. Catálogo de equipamentos. Memoria descritiva. Modelo/Croqui de impressão de material.













14.	Existe alguma relação especial entre o beneficiário e os fornecedores adjudicados? Identificar.	Preenchimento obrigatório.	Nos casos em que existam relações especiais entre fornecedores e o beneficiário/gerentes, será necessário solicitar o balancete do fornecedor
			de forma a aferir o valor sem margem de lucro.
15.	Quadro resumo dos investimentos por	Calculado automaticamente em	Analisar os limites de elegíbilidade por rubrica e corrigir o valor elegível no
	classificação de depesas elegíveis.	função dos quadros anteriores.	detalhe de investimento, em função no determinado na portaria:
			 Acompanhamento e acessoria técnica, estudos e projecto, etc 5% do valor elegível.
			Concepção e produção de material informativo, sinalética
			turistica, layout de rotulos, etc 20% do cutos elegível.
			Nota: Podem existir outras restições e limites adicionais à elegibilidade a
			ser colocadas no aviso de candidatura.
16.1	Fonte de financiamento da operação.	Preenchimento obrigatório.	Identificar claramente o plano de financiamento da operação, indicando
			como prevê manter os racios de autonomia financeira pós projecto.
			Identificacar outras fontes de apoio (por exemplo, apoios à contratação).
16.2	Fundamentação das fontes de financiamento	Preenchimento obrigatório.	Identificar claramente o plano de financiamento da operação, indicando
			como prevê manter os racios de autonomia financeira pós projecto.
			Identificacar outras fontes de apoio (por exemplo, apoios à contratação).
17.	Condições de elegibilidade do beneficiário e da opo	eração	
17.1	Tipo de beneficiário	Preenchimento obrigatório.	
17.2	Critérios de elegibilidade e obrigações dos	Preenchimento obrigatório.	
	beneficiários		
17.3	Condições gerais de elegibilidade	Preenchimento obrigatório.	7

Documentos de suporte à candidatura

ID do	Nome dos Campos do Formulário	Correspondência e validações
campo		adicionais em sede de analise
		documental
18.	Documentos de suporte à candidatura e registo de entrada da candidatura:	
	 Ofício de Apresentação/entrega de Candidatura com Indicação do Interlocutor do Projeto 	Verificar a legalidade, validade
	Formulário da Candidatura devidamente preenchido	e se são legíveis os documentos
	 Fotocópias do Bilhete de Identidade/CC do(s) responsável (eis) pelo acompanhamento do projecto; 	entregues.
	 Fotocópias do Cartão de Contribuinte Fiscal/NIPC da entidade beneficiária; 	
	 Declarações comprovativas de situação regularizada de dívidas perante o Estado e a Segurança Social 	Registar os documentos













- Declaração da Repartição de Finanças da situação fiscal do proponente perante o IVA Imposto sobre o Valor Acrescentado
- Memória descritiva do projeto, acompanhada de mapas, plantas e pecas desenhadas
- Orcamentos detalhados (consulta a 3 entidades economicas independentes por item de investimento)
- Catalogo dos equipamentos a adquirir
- Modelo/croqui de impressão de material.
- Plano e calendarização detalhada dos serviços prestados objecto de apoio durante a vigência e manutenção obrigatória da operação.
- Contratos de arrendamento, escrituras ou outros documentos que comprovem a posse de terrenos e registo no Isip (parcelar), assim como das construções existentes, onde irão ser realizados os investimentos (se aplicável)
- Título de Posse do Local de Investimento (caderneta predial, contrato de promessa compra e venda, contrato de aluguer, declaração de cedência, ..., autenticada em notário);
- Declaração de compromisso que atesta situação regularizada, em matéria de reposição no âmbito do financiamento do FEADER ou ter constituído garantia a favor do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP – IFAP
- Declarações de compromisso devidamente assinadas pelos representantes legais da entidade beneficiária
- Fotocópia de documento comprovativo de que o projecto foi apresentado na entidade coordenadora, nos termos da legislação
 relativa ao exercício da actividade industrial ou, no caso de projectos sujeitos a outros licenciamentos, documento comprovativo de
 apresentação do pedido de informação prévia ou de pedido de licenciamento à entidade competente.
- Licenciamento de actividade obrigatória (no caso de entidades já com atividade)
- Licenciamentos de obras de construção obrigatórios (comunicação prévia à CM em relação ao licenciamento, as obras deverão esta enquadradas no conjunto do pedido de licenciamento de atividade);
- Parecer favorável do Município onde se insere o investimento
- Parecer favorável da entidade competente na área a que se candidata
- No caso de Pessoa Colectiva, fotocópia do Pacto Social e da Certidão da Conservatória do Registo Comercial
- Plano e Orçamento aprovado para o ano da candidatura.
- Cópias dos Balanços e Demonstração de Resultados históricos dos três últimos anos Modelo 22 do IRC ou IES, no caso de Entidades Privadas, para empresas já existentes;
- No caso de Nova Entidade/Empresa, fotocópia da Declaração de Início de Actividade na Repartição de Finanças caso tenham iniciado a actividade objecto da operação há menos de 1 ano Fotocópia de Documento Comprovativo de Inscrição na Segurança Social
- Cópia da declaração de início/alteração de actividade nas finanças.
- Fotocópia do CC ou BI+NIF dos representantes legais
- Acta da Assembleia Geral que identifique, quantifique, autorize a realização do investimento e indique qual a origem dos Fundos Próprios necessários ao investimento, quando aplicável
- Estatutos da entidade sem fins lucrativos, Lei Orgânica entidade públicas
- Nomeação dos representantes legais da entidade pública, ata de instalação da Junta de Freguesia/Câmara Municipal, ata de tomada de posse dos orgãos sociais.
- Dados da conta bancária associada ao pedido de apoio
- Balancete razão atualizado à data da candidatura
- Parecer do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP -RAM no caso de iniciativas e invetimentos em zonas protegidas
- Protocolo de parcerias com outras entidades e/ou operadores económicos locais.

entregues e entregar a declaração de entrega ao proponente.













- Mapas de declaração periódica da segurança social do mês anterior ao pedido de apoio e mapa de pessoal.
- No caso de Pessoa Colectiva sem fins lucrativos, Relatório, Balanço, Demonstração de Resultados dos últimos 3 exercícios (ou respectivos modelos fiscais e anexos).
- Lista detalhada dos utentes, beneficiários, associados, discriminado os seviços prestados (indicação da morada)
- Currículo detalhado do beneficiário ou do responsável pelo desenvolvimento do projeto

Aceitação e declaração de submissão de candidatura:

Nome do Campo do Formulário	Correspondência e validações adicionais em sede de analise
	documental
 Declarações de compromisso: Declaração de compromisso que atesta situação regularizada, em matéria de reposição no âmbito do financiamento do FEADER ou ter constituído garantia a favor do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP – IFAP Declaração de compromisso que atesta que cumpre com as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade a desenvolver. Declaração de compromisso que atesta que possui ou assegura até à aprovação do projeto, os meios técnicos, físicos, financeiros e recursos humanos, necessários ao desenvolvimento da operação/investimento. Declaração de compromisso a atestar que não ter apresentou a mesma candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência. Declaração de compromisso a atestar não terem sido condenados em processocime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito do FEADER e do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA); 	O documento terá de ser assinado pelos responsáveis da entidade beneficiária, de acordo com a forma de obrigar a entidade (entidades colectivas). Assinada pelo proponente (em nome individual) As assinaturas têm de estar consoante o documento de identificação.
	 Declarações de compromisso: Declaração de compromisso que atesta situação regularizada, em matéria de reposição no âmbito do financiamento do FEADER ou ter constituído garantia a favor do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP – IFAP Declaração de compromisso que atesta que cumpre com as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade a desenvolver. Declaração de compromisso que atesta que possui ou assegura até à aprovação do projeto, os meios técnicos, físicos, financeiros e recursos humanos, necessários ao desenvolvimento da operação/investimento. Declaração de compromisso a atestar que não ter apresentou a mesma candidatura, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência. Declaração de compromisso a atestar não terem sido condenados em processo-crime por factos que envolvam disponibilidades financeiras no âmbito do











